

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório autuado sob o nº 031/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 011/2024, Contrato Administrativo PMB/FMS sob o nº 101-07/2024.**

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, empresa **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a Prestação de Serviços voltados à Contratação de Empresa especializada em serviço de sistemas integrados: Portal da transparência (resolução tce-pe em vigência) para secretaria de saúde, e-sic – sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (lai), ouvidoria (lei municipal), carta de serviço para a prefeitura; fornecimento de ponto digital para Secretaria de Saúde e fornecimento de sistema portal do servidor e portal da transparência do transporte escolar e cacs fundeb. Para o período de 12 meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços para orientação contínua e permanente. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no termo de referência.**

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Prefeita.
Brejão (PE), em 15 de julho de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CONTRATANTE

A **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação, CNPJ/ 17.301.662/0001-02, Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____ / _____ /2024. **EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433** Assinado de forma digital por EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433

Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação
CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02
Representada pelo(a) sócio/administrador Sr. **Emerson Leandro de Moraes**
CPF/MF sob nº *****.611.***-33** e CI/RG sob o nº ****287.***-8** – SSP/PE.
CONTRATADA



Governo Municipal de Brejão

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 031/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 011/2024, Contrato Administrativo PMB/FMS sob o nº 101-07/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a Contratada, empresa **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a Prestação de Serviços voltados à Contratação de Empresa especializada em serviço de sistemas integrados: Portal da transparência (resolução tce-pe em vigência) para secretaria de saúde, e-sic – sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (lai), ouvidoria (lei municipal), carta de serviço para a prefeitura; fornecimento de ponto digital para Secretaria de Saúde e fornecimento de sistema portal do servidor e portal da transparência do transporte escolar e cacs fundeb. Para o período de 12 meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços para orientação contínua e permanente. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no termo de referência.**

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Prefeita.
Brejão (PE), em 15 de julho de 2024.

Erivan Lopes Peixoto
Secretário de educação-FME

CONTRATANTE

A **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação, CNPJ/ 17.301.662/0001-02, Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____ / _____ /2024. **EMERSON LEANDRO DE** Assinado de forma digital
MORAES:04661123433 por **EMERSON LEANDRO**
DE **MORAES:04661123433**

Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação
CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02

Representada pelo(a) sócio/administrador Sr. **Emerson Leandro de Moraes**
CPF/MF sob nº *****.611.***-33** e CI/RG sob o nº ****287-***-8** – SSP/PE.

CONTRATADA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório autuado sob o nº 031/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 011/2024, Contrato Administrativo PMB/FMS sob o nº 101-07/2024.**

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, empresa **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02**, com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a Prestação de Serviços voltados à Contratação de Empresa especializada em serviço de sistemas integrados: Portal da transparência (resolução tce-pe em vigência) para secretaria de saúde, e-sic – sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (lai), ouvidoria (lei municipal), carta de serviço para a prefeitura; fornecimento de ponto digital para Secretaria de Saúde e fornecimento de sistema portal do servidor e portal da transparência do transporte escolar e cacs fundeb. Para o período de 12 meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços para orientação contínua e permanente. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no termo de referência.**

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Prefeita.
Brejão (PE), em 15 de julho de 2024.


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde-FMS

CONTRATANTE

A **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação, CNPJ/ 17.301.662/0001-02, Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____ / _____ /2024. **EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433** Assinado de forma digital por EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433

Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação
CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02
Representada pelo(a) sócio/administrador Sr. **Emerson Leandro de Moraes**
CPF/MF sob nº *****.611.***-33** e CI/RG sob o nº ****287-***-8** – SSP/PE.

CONTRATADA

